www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 15 de julho de 2024 | Edição nº 2210 | Página 1 de 2

## SUMÁRIO

**FUMHAB | Habitação** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
34 - Portarias ..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

**FUMHAB | HABITAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**34 - Portarias**

**PORTARIA Nº. 18, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

***Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer interinamente o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, em comissão, no período de 15 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular do cargo, e dá outras providências.***

**ESTANISLAU STECK**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município de Louveira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e disciplinar o acesso eletrônico bancário e organizar os pagamentos de responsabilidade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta, aprimorando o serviço interno e o atendimento à população, prestadores de serviços e fornecedores, de forma ininterrupta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos com a substituição das responsabilidades em decorrência de concessão de férias da servidora lotada no cargo de Coordenadora Administrativo e Financeiro da FUMHAB;

**CONSIDERANDO** ainda a obrigação de adequar o quadro de servidores que poderão ter acesso ao sistema financeiro/bancário para realização de pagamentos, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

**CONSIDERANDO** por fim, que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **JULIO CESAR DE MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 38.259.391-1 SSP/SP, Assessor Técnico Superior, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da FUMHAB, em comissão, no período de 15 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular do cargo Senhora Rosilene Francisca de Lima.

**Parágrafo único** – Fica o servidor acima designado, responsável pelos pagamentos e agendamentos, sendo de sua responsabilidade civil e criminal todas as ações adotas perante o sistema bancário.

**Art. 2º** - O servidor nomeado interinamente, deverá ter acesso à senha bancária para realização das transações bancárias, em conjunto com o Superintendente, apenas durante o período de férias da titular do cargo.

**Parágrafo único** – Após o período determinado no art. 1º, a titular do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, deverá alterar a senha eletrônica de acesso bancário e de uso pessoal, para continuação da realização das transações financeiras em conjunto com o Superintendente da FUMHAB.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio das Videiras, em 12 de julho de 2024

**ESTANISLAU STECK**
**Prefeito municipal**
**CARLOS EDUARDO DINIZ**
**Superintendente da FUMHAB**

.....